



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA	
Data	04 AGO 2017
Unitermo:	1076
Pasta:	C22

1



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prorrogação Contratual que entre si celebram, o **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA – CFQ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 2.800/56, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo seu presidente, Dr. Jesus Miguel Tajra Adad, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 699.929 - SSP/MG e CPF nº [REDACTED]; e, na qualidade de **CONTRATADA**, **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco O, Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios diretores Argileu Francisco da Silva, brasileiro, casado, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF [REDACTED] ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro, RG nº. [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED], têm, entre si, justo e avençado o presente termo contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas atualizações.

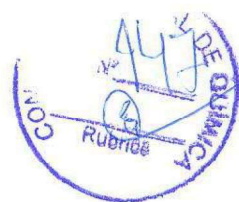
As partes firmam o primeiro termo de prorrogação para contrato de prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do Sistema de Controle da Gestão do Portal da Transparência (Portal da Transparência.Net) e Sistema de Controle de Passagens e Diárias (Sispad.Net), com vigência de **08 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2018**.

Considerando: a) que os termos do contrato inicial preveem no item 6.1 da Cláusula Sexta, a possibilidade de prorrogação da avença, dentro, aliás, do que permite a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 57, inciso IV; b) que todas as regras deste termo contratual se manterão íntegras, o **CFQ** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, de comum acordo, resolvem, assentar que a duração do pacto contratual se prorrogará por mais 12 (doze) meses, sendo o pagamento para o montante anual no valor de R\$ 17.724,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais) equivalentes a **R\$ 1.477,00** (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais) mensais, mantendo-se o valor atual do contrato, com relação aos módulos contratados, em conformidade com





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



2

ofício nº 457/2017 – ADM de 20/07/2017 da referida empresa, e sem prejuízos ao Conselho Federal de Química.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins legais.

Brasília, 28 de Julho de 2017.

Jesus Miguel Tajra Adad
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Argileu Francisco da Silva
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
Implanta Informática Ltda.

Testemunhas:

Marcelo Rodrigues de Costa

Nome: Marcelo

CPF: [REDACTED]

Nome:

Ana Carolina de Almeida Souza
Administrativo - Contratos e Licitações

CPF: [REDACTED]

CPF:

Implanta Informática Ltda.

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 L3 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
[CCqFTmKJOI-ARGILEU FRANCISCO DA SILVA...]

Em testemunho PR da verdade.
BRASILIA, 28 de Julho de 2017
selo: TJDFT20170020511844NYPV

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
GOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
RAMILDO SIMOES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
LENOQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
IRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
IKENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

